



LEI Nº 5512, DE 17 DE JULHO DE 2023

Dá denominação de artéria pública no Município de Juazeiro do Norte e adota outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 72, inciso III, da Lei Orgânica do Município.

FAÇO SABER que a CÂMARA MUNICIPAL aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º – Fica denominada como Rua Dom Vicente de Araújo Matos a via localizada no Bairro Limoeiro, com início na Rua Antônio Almeida Magalhães e término na Avenida Cel. Humberto Bezerra, mesma localidade, sentido Oeste/Leste, neste município, a referida rua está situada entre as Ruas Madre Maria Nely Sobreira e Herotildes Maria de Macêdo.

Art. 2º - A placa de identificação da referida artéria deverá ser instalada no prazo máximo de 60 (sessenta) dias a partir da data de publicação desta Lei.

Art. 3º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º- Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio Municipal José Geraldo da Cruz em Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, aos 17 (dezessete) dias do mês de julho do ano de 2023 (dois mil e vinte e três).



GLÊDSON LIMA BEZERRA
PREFEITO MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE

Autoria: Victor Rocha Cabral de Lacerda



LEI

DE 22 DE JUNHO DE 2023

Dá denominação de artéria pública no Município de Juazeiro do Norte e adota outras providências.

O Presidente do Poder Legislativo de Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, faz saber que a Câmara Municipal aprovou, para sanção e promulgação do Executivo, os termos desta Lei:

Art. 1º – Fica denominada como Rua Dom Vicente de Araújo Matos a via localizada no Bairro Limoeiro, com início na Rua Antônio Almeida Magalhães e término na Avenida Cel. Humberto Bezerra, mesma localidade, sentido Oeste/Leste, neste município, a referida rua está situada entre as Ruas Madre Maria Nely Sobreira e Herotildes Maria de Macêdo.

Art. 2º - A placa de identificação da referida artéria deverá ser instalada no prazo máximo de 60 (sessenta) dias a partir da data de publicação desta Lei.

Art. 3º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º- Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, aos 17 (dezessete) dias do mês de julho do ano de 2023.

CAP. ANTÔNIO VIEIRA NETO
PRESIDENTE CMJN/CE

Autoria: Victor Rocha Cabral de Lacerda



OF. N° 2484/2023 –RE

Juazeiro do Norte – Ce., 23 de junho de 2023

Excelentíssimo Senhor
Glêdson Lima Bezerra
Prefeito Municipal
Nesta

Recebido PGM
23.06.23

Juliano

Senhor Prefeito:

Estamos enviando a Vossa Excelência os seguintes Projetos de Lei, aprovados em Sessão Ordinária realizada no dia 22 do mês em curso:

- 1) Dá denominação de artérias públicas no Bairro Aeroporto na forma que indica e adota outras providências, de autoria do Vereador Paulo César de Lima Andreolino;
- 2) Dá denominação a artéria pública, no Bairro Limoeiro e adota outras providências, de autoria do Vereador Victor Rocha Cabral de Lacerda.

Respeitosamente,


OAP. ANTÔNIO VIEIRA NETO
PRESIDENTE DA CMJN/CE

LS 2



LEI

DE 22 DE JUNHO DE 2023

Dá denominação de artéria pública no Município de Juazeiro do Norte e adota outras providências.

O Presidente do Poder Legislativo de Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, faz saber que a Câmara Municipal aprovou, para sanção e promulgação do Executivo, os termos desta Lei:

Art. 1º – Fica denominada como Rua Dom Vicente de Araújo Matos a via localizada no Bairro Limoeiro, com início na Rua Antônio Almeida Magalhães e término na Avenida Cel. Humberto Bezerra, mesma localidade, sentido Oeste/Leste, neste município, a referida rua está situada entre as Ruas Madre Maria Nely Sobreira e Herotildes Maria de Macêdo.

Art. 2º - A placa de identificação da referida artéria deverá ser instalada no prazo máximo de 60 (sessenta) dias a partir da data de publicação desta Lei.

Art. 3º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º- Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, aos 17 (dezessete) dias do mês de julho do ano de 2023.

CAP. ANTÔNIO VIEIRA NETO
PRESIDENTE CMJN/CE

Autoria: Victor Rocha Cabral de Lacerda

EML2/LS

*Recebido em
Andrezza
18/07/23*